



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 168, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.286,68.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade Lei Municipal n° 2.429/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 75.286,68 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos):

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

<i>Despesas Correntes</i>	
3.3.20.93.00 REST. DE CONVÊNIOS E TRASFERÊNCIAS 7262	R\$ 15,49
3.3.20.93.00 REST. DE CONVÊNIOS E TRASFERÊNCIAS 7263	R\$ 315,08
<i>Despesas de Capital</i>	
4.4.20.93.00 REST. DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS 7264	R\$ 16.736,92
4.4.20.93.00 REST. DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS 7265	R\$ 7.832,15
4.4.20.93.00 REST. DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS 7266	R\$ 44.628,20
4.4.20.93.00 REST. DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS 7267	R\$ 5.758,84
SUBTOTAL	R\$ 75.286,68
TOTAL	R\$ 75.286,68

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial/2021, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso 1131 – R\$ 15,49

Fonte de Recurso 1124 – R\$ 315,08

Fonte de Recurso 1102 – R\$ 16.736,92

Fonte de Recurso 1103 – R\$ 7.832,15

Fonte de Recurso 1081 – R\$ 44.628,20

Fonte de Recurso 1132 – R\$ 5.758,84



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL.....R\$ 75.286,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 30 de dezembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

